CIPAVE
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar

Cartilha de Educação e Comportamento

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Expediente

Luís Antônio Alcoba de Freitas
Secretário de Estado da Educação

Luciane Manfro
Coordenadora do Programa CIPAVE e Organizadora da Cartilha

Agência Matriz
Criação e Diagramação da Cartilha

SUMÁRIO

- Apresentação 4
- O que é a CIPAVE? 4
- Objetivos 5
- Diga não à violência 6
- Respeito aos professores e colegas 7
- Prevenção ao uso de drogas 7
- Mediação de conflitos 10
- Comunicação não violenta 10
- Paz, respeito e tolerância 11
- Bullying 11
- Cyberbullying 14
- Sexting 15

A Secretaria da Educação, por meio do programa CIPAVE, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar, em parceria com as demais Secretarias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta este informativo para orientar a comunidade escolar sobre as mais diversas situações que podem ocorrer no ambiente escolar para que todos juntos possam:

• Identificar situações de violência, acidentes e causas;

• Definir a frequência e a gravidade com que ocorrem;

• Averiguar a circunstância em que ocorrem estas situações;

• Planejar e recomendar formas de prevenção;

• Formar parcerias com entidades públicas e privadas para auxiliar no trabalho preventivo;

• Estimular a fiscalização por parte da própria comunidade escolar fazendo com que zele pelo ambiente escolar;

• Realizar estudos, coletar dados e mapear os casos ocorridos que envolvam violência e acidentes, para que sejam apresentados à comunidade e às autoridades, proporcionando que estas parcerias auxiliem no trabalho de combate e prevenção dos acidentes e violências na escola.

CIPAVE
Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar

O QUE É A CIPAVE?

No RS, a CIPAVE nasceu em Caxias do Sul, com a ideia principal de trazer para o debate todos os envolvidos no processo educativo dos alunos das escolas municipais.

A proposta inicial era formar uma comissão interna na escola, para debater as questões que preocupavam a comunidade escolar, como a violência e os acidentes envolvendo os estudantes.

A partir destas comissões e suas constatações acerca dos problemas que preocupavam a escola, nasceu também a necessidade de formar uma "rede de apoio às escolas". Parcerias que as auxiliassem na resolução dos problemas como: uso de drogas no entorno da escola e comunidades violentas onde elas estavam inseridas. Formou-se assim um grupo de apoio com as demais entidades da região: Guarda Municipal, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Polícia Federal e Ministério Público. Estes parceiros passaram a atuar junto às escolas do município, com palestras e ações concretas na resolução dos problemas que enfrentavam.

No fim do ano de 2013, iniciou-se um processo de apresentação desta forma de conduzir as ações escolares, depois de sancionada a lei estadual 14.030, de 2012, junto a sua comunidade. No ano de 2015, com a inclusão da CIPAVE no acordo de resultados, a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul colocou como prioritária a atuação, formação e implantação das comissões internas de prevenção a acidentes e violências na escola.

Passamos então a incentivar e fomentar a criação das CIPAVEs em nossas escolas estaduais. Muitas delas já estão atuando intensamente na resolução dos conflitos, formando a rede de apoio regionalizada e planejando novas ações com a participação de todos os envolvidos no processo educacional.

A lei que institui os CIPAVEs é de autoria de Maria Helena Sartori. O dia em que se comemora sua publicação é 26 de junho, data alusiva ao Dia Estadual da Prevenção à Violência Escolar.

OBJETIVOS

Incentivar as escolas no trabalho de prevenção através do mapeamento dos problemas enfrentados no passado e na atualidade.

Oferecer cursos em mediação de conflitos para tratar os problemas de ordem interna da escola e os relacionamentos interpessoais dos envolvidos no processo educacional.

Ajudar a escola ou a região em que ela está localizada a formar a rede de apoio junto às demais entidades públicas e privadas.

Trazer a comunidade para a escola e incentivá-la a participar das ações preventivas.

Implantar a cultura da paz nas escolas.

A CENTOPEIA

A centopeia foi eleita mascote por representar muito bem a união. Com tantas patas, precisa de sincronia e paciência para chegar aos seus destinos, assim como as CIPAVEs.

ATOS DE INDISCIPLINA ESCOLAR

São atitudes de crianças e adolescentes que estão em **DESACORDO** com o REGIMENTO DA ESCOLA, praticados de forma **CONTRÁRIA** às NORMAS DE CONVIVÊNCIA do estabelecimento de ensino.

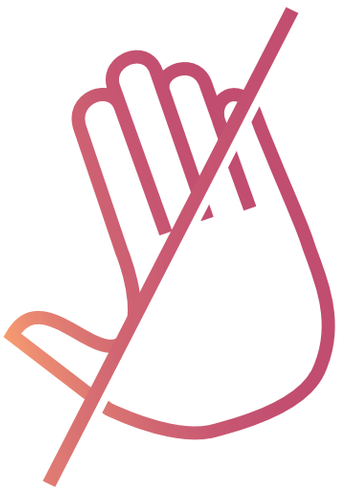

DIGA NÃO À VIOLÊNCIA E ADOTE A CULTURA DA PAZ

No dia a dia da escola, as relações devem traduzir respeito ao próximo, através de atitudes de amizade, harmonia e integração.

A violência, de qualquer tipo, é sempre uma derrota. Ela destrói o que pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano.

O que fazer?

- Pense na paz antes do poder;
- Aprenda as habilidades de negociação, resolução de conflitos;
- Passe com clareza sua mensagem. A clareza da mensagem é sempre vital para garantir a paz, pois muitos conflitos surgem de mal-entendidos.
- Ao se comunicar com os outros, evite mandar, moralizar, exigir, ameaçar ou alfinetar.
- Tenha confiança de que os outros ao seu redor são capazes de viver a vida da melhor maneira possível com todos sendo iguais.

RESPEITO AOS PROFESSORES E COLEGAS

Como construir a paz e um bom convívio entre professor e aluno? Saiba mais a seguir.

- O educador que promove o diálogo em sala tem mais produtividade e menos estresse.
- A agressão começa quando o aluno tem a necessidade de dominar para chamar a atenção pra si mesmo.
- É importante que o professor se mostre aberto para o esclarecimento de qualquer dúvida do aluno, ajudando, inclusive, em assuntos pessoais do aluno. Há muita influência no comportamento de um indivíduo a respeito do que acontece em casa e que é transferido para a sala de aula.
- Na maioria das vezes, uma conversa individual resolve o problema. Uma conversa com o grupo também pode facilitar muito ou mesmo resolver as dificuldades de indisciplina, violência verbal ou física entre os colegas. Uma sugestão é reservar diariamente de cinco a dez minutos para diálogos entre professor-aluno, individuais e/ou em grupo.

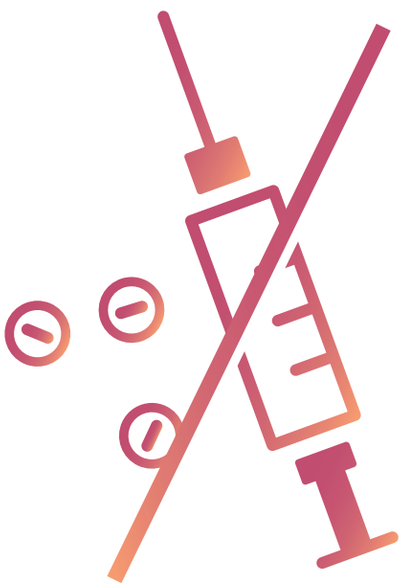

PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

A prevenção em saúde indica uma ação antecipada, baseada no conhecimento que temos das causas de uma doença. Ela tem por objetivo diminuir a chance do problema aparecer ou, se ele já existe, evitar que piore.

Pesquisas sérias mostram um aumento do uso de drogas, mas principalmente, mostram a necessidade de planejarmos ações preventivas adequadas ao grupo que desejarmos atingir. Prevenir não é banir a possibilidade do uso de drogas. Prevenir é considerar uma série de fatores para favorecer que o indivíduo tenha condições de fazer escolhas.

Como você sabe, o uso de álcool e outras drogas depende de outros fatores além da vontade do indivíduo. Há fatores que aumentam as chances do indivíduo iniciar o uso de drogas, ou ainda, aumentam as chances de que esse uso inicial ou moderado se torne um uso com prejuízos para o usuário. O uso indevido de álcool e outras drogas é fruto de um conjunto de fatores. Nenhuma pessoa nasce predestinada a usar álcool e outras drogas ou se torna dependente apenas por influência de amigos ou pela grande oferta do tráfico.

FATORES RELACIONADOS AO USO DE DROGAS

Fatores de Proteção

- Habilidades sociais
- Habilidades para resolver problemas
- Vínculos positivos com pessoas, instituições e valores
- Autonomia e autoestima desenvolvida
- Pais que acompanham as atividades dos filhos
- Estabelecimento de regras e de condutas claras
- Estabelecimento claro da hierarquia familiar
- Bom desempenho escolar e adaptação no ambiente escolar
- Realização pessoal
- Possibilidade de desafios e expansão da mente
- Descoberta de talentos pessoais
- Descoberta e construção de projeto de vida
- Respeito às leis sociais
- Oportunidades de trabalho e de lazer
- Informações adequadas sobre as drogas e seus efeitos
- Amigos não usuários de drogas e não envolvidos em atividades ilícitas
- Informações contextualizadas sobre efeitos
- Conversar com um adulto de confiança sobre sentimentos tristes e depressivos
- Fontes de prazer e diversão saudáveis como música, filme, dança e esporte
- Conversa franca e aberta com alguém de confiança sobre o assunto

Fatores de Risco

- Insegurança e insatisfação com a vida
- Sintomas depressivos
- Curiosidade
- Busca de prazer
- Pais excessivamente autoritários
- Pais muito exigentes
- Famílias que impedem a reflexão sobre o assunto
- Baixo desempenho escolar
- Exclusão social
- Violência
- Envolvimento em atividades ilícitas
- Amigos usuários de drogas
- Pressão social para o consumo
- Descrença nas instituições
- Falta de oportunidades de trabalho e de lazer

Para que se realize um trabalho de prevenção sério e cuidadoso, com um determinado grupo, é necessário:

- Identificar fatores de risco, para minimizá-los.
- Identificar fatores de proteção, para fortalecê-los.
- Tratar o grupo como específico, para identificar os fatores acima.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

A mediação é o processo através do qual as partes em conflito, na presença de uma terceira parte neutra, isolam os assuntos disputados com o objetivo de desenvolver soluções, considerar alternativas e chegar a um consenso que leve em consideração as necessidades de ambas as partes.

Neste sentido, a mediação é um processo de curta duração, interativo, que diz respeito ao presente e ao futuro, requerendo uma participação ativa.

Por conseguinte, os objetivos da mediação são:

- Chegar a um acordo;
- Preparar ambas as partes para aceitarem as consequências das suas próprias decisões;
- Reduzir a ansiedade e outros efeitos negativos do conflito;
- Fornecer um modelo para futuras negociações entre as partes.

Para o sucesso de um processo de mediação é necessária a existência das seguintes condições:

- A mediação tem que ser um processo voluntário e sentido como necessário;
- As partes envolvidas têm que assumir uma postura de cooperação;
- O mediador tem que ser aceito por ambas as partes e reconhecido como neutro, imparcial e experiente.

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

O QUE É? A Comunicação Não Violenta (CNV) é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Ensinada há mais de 40 anos por uma rede mundial de mediadores, facilitadores e agentes voluntários, fundada pelo **psicólogo Dr. Marshall Rosenberg,** a CNV está sendo utilizada em cada nível da sociedade por um crescente número de pessoas que desejam intervir e agir com meios práticos e eficazes em favor da paz.

No coração da Comunicação Não Violenta está a dinâmica que dá fundamento à cooperação – nós, seres humanos, agimos para atender necessidades, princípios e valores básicos e universais. Com a consciência que esta constatação nos fornece, passamos a enxergar a mensagem por trás das palavras e ações dos outros, e de nós mesmos, independente de como são comunicadas. Assim, as críticas pessoais, rótulos e julgamentos dos outros, seus atos de violência física, verbal ou social, são revelados como expressões trágicas de necessidades não atendidas.

PAZ, RESPEITO E TOLERÂNCIA

Paz - tranquilidade da alma, união, sossego, repouso, silêncio. Com ela, alcançamos a tolerância e o respeito, fundamentais para a convivência humana.

Respeito - sentimento positivo que significa ação ou efeito de respeitar, apreço, consideração, deferência. Sentimento de consideração àquelas pessoas ou coisas dignas de nossa veneração e gratidão, como aos pais, aos mais velhos, às coisas sagradas, aos sentimentos alheios, etc.

Tolerância - que significa suportar. É uma atitude de respeito aos pontos de vista dos outros e de compreensão para com suas eventuais fraquezas. Esta palavra está ligada a outros termos afins: paz, diálogo, não violência, etc.

BULLYING

1 O Programa de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying na Escola Pública

justifica-se na medida em que a violência se generaliza e se instala, também, no ambiente escolar.

A proposta prevê a criação dos Núcleos Escolares de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying, a começar nas unidades em Tempo Integral e nas que tem CIPAVEs, com professor-referência capacitado pela SEDUC. Os núcleos terão espaço físico para realizar práticas colaborativas de transformação de conflitos entre professores, alunos e responsáveis por alunos. Os professores-referência deverão sensibilizar a comunidade escolar com relação ao tema do conflito e de como resolver as questões, bem como instrumentalizar os alunos com ferramentas pacíficas de protagonismo nas relações interpessoais.

Para respaldar os Núcleos Escolares, **estão sendo implantados os Centros Regionais de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying nas Coordenadorias Regionais de Educação com assessor capacitado na temática pela SEDUC.**

Os Centros Regionais de Gestão de Conflito e Combate ao Bullying, instalados nas CREs, terão espaço físico para realizar práticas colaborativas de transformação de conflitos entre servidores, professores e responsáveis por alunos. Terão como atribuições: orientar e coordenar o trabalho específico das escolas, promover formação específica sobre o tema, monitorar e avaliar a implantação dos Núcleos Escolares e mapear a violência nas escolas da sua região.

O programa trabalha com fundamentação teórica na Comunicação Não Violenta, de Marshal Rosenberg; nos princípios da Justiça Restaurativa, consolidada também nos Processos Circulares, sistematizados por Kay Pranis, e na Mediação Escolar que preconiza a mediação entre pares.

2

A LEI

Recentemente publicada, entrou em vigor em fevereiro de 2016 a Lei 13.185/2015 de autoria do, então, Deputado Federal Vieira da Cunha.

A seguir, o seu texto, que é autoexplicativo:

Lei nº 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), publicada no D.O.U. em 9/11/2015.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no *caput* poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: caracteriza-se **intimidação sistemática** (bullying) quando há violência física em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e ainda:

I - ataques físicos;

II - insultos pessoais;

III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;

IV - ameaças por quaisquer meios;

V - grafites depreciativos;

VI - expressões preconceituosas;

VII - isolamento social consciente e premeditado;

VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - social: ignorar, isolar e excluir;

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no ***caput*** do art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

3 CYBERBULLYING

O **Cyberbullying** é uma modalidade virtual do bullying (intimidações repetitivas entre crianças e adolescentes), mas com características próprias, pois tem um efeito multiplicador e de grandes proporções quando acontece. Nessa modalidade de bullying, as ferramentas tecnológicas tais como celulares e câmeras fotográficas, em ambientes como a internet e as redes sociais, **são usadas para produzir, veicular e disseminar** conteúdos de insulto, humilhação e violência psicológica que provocam intimidação e constrangimento das crianças e adolescentes envolvidos.

É um problema mundial, mas ainda pouco conhecido pelo grande público ou subestimado pelos adultos, que muitas vezes o encara como uma brincadeira de crianças. Cyberbullying não é brincadeira porque só existe brincadeira quando todos os envolvidos se divertem. Quando há uma relação desigual de poder, onde uns se divertem e outros sofrem e são maltratados, então é preciso que se tomem providências.

O QUE FAZER?

É importante mostrar que Cyberbullying não é uma "brincadeirinha" e pode trazer sérias consequências prejudiciais para ambos: vítimas e agressores.

Cyberbullying:

- Mudanças repentinas no uso da internet;
- Medo de compartilhar o que faz na internet;
- Medo de ir para escola e encontrar amigos;
- Medo de participar de atividades coletivas;
- Sinais incomuns de tristeza;
- Isolamento no intervalo da escola.

É fundamental que a vítima saiba que ela não é culpada e receba apoio emocional dos familiares, educadores e amigos. Geralmente a vítima é alguém que pode ser vulnerável por apresentar algo que destoa do grupo, não há justificativa, nem motivações específicas para a escolha, mas os alvos podem ser pessoas que não conseguem fazer frente às agressões sofridas, por isso elas precisam de apoio da escola, da família e de profissionais.

COMO PREVENIR?

É muito importante estimular o debate sobre este tema com toda comunidade escolar e realizar atividades preventivas. Aproveite os recursos educacionais abertos da SaferNet com cartilhas, vídeos, sugestões de aula, todas gratuitas e disponíveis.

4 SEXTING

Sexting é um exemplo de uso da internet para expressão da sexualidade na adolescência. É um fenômeno recente no qual adolescentes e jovens usam seus celulares e recursos da internet para produzir e divulgar fotos sensuais de seu corpo (nu ou seminu). Envolve também mensagens de texto eróticas (no celular ou internet) com convites e insinuações sexuais para namorado(a), pretendentes e/ou amigos(as).

Sexualidade e sexo não são a mesma coisa.

Sexo é uma das expressões da sexualidade já amadurecida que envolve a escolha de um(a) parceiro(a) e que pode acontecer a partir do desenvolvimento da puberdade quando já conquistada certa maturidade psicológica.

Já a **sexualidade** está presente em todo o desenvolvimento do indivíduo, mas com características diferentes em cada etapa da vida. A sexualidade na criança, por exemplo, é muito diferente da sexualidade no adulto.

Se as crianças e adolescentes não têm os espaços para falar de sua sexualidade nas escolas ou em casa, com pessoas de confiança, deixamos aberto o espaço para que procurem saber mais com estranhos na internet ou mesmo experimentar sem as devidas precauções que poderiam evitar sérios riscos.

No Estatuto da Criança e Adolescente considera-se crime produzir e armazenar fotografias ou imagens pornográficas e de sexo explícito de menores de 18 anos - "Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente". Portanto, havendo imagens com este teor, cabe formalizar uma denúncia para o disque 181, 190 ou ir á Delegacia de Polícia mais próxima.

CONTEÚDO IMPRÓPRIO

São conteúdos considerados incompatíveis para a fase de amadurecimento que uma criança ou um adolescente se encontra. Um dos motivos de maior preocupação entre pais e educadores com relação aos filhos/alunos na internet é o que eles acessam e o tempo que permanecem na rede. Como qualquer

atividade ou hábito, é preciso educá-los para que eles possam utilizar os benefícios das novas tecnologias de forma ética e segura, pois o acesso a certas informações e imagens podem comprometer o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

COMO PREVENIR?

A melhor estratégia de proteção é a orientação dos alunos. Para isso, é muito importante haver nas atividades escolares um espaço de conversa e debate sobre o que eles acessam e suas experiências na internet. É fundamental que os alunos compreendam sobre os cuidados que precisam ter, especialmente ao acessar sites que podem deixá-los expostos a situações de risco, como por exemplo, entrar em contato com pessoas mal-intencionadas. Diálogo e orientação continuam sendo a melhor maneira de construir hábitos saudáveis. Crianças e adolescentes podem utilizar a internet sim, de forma mediada e acompanhada pelos pais e educadores. No caso de conteúdos que violem os Direitos Humanos e que estejam expostos em alguma páginas ou perfis não privados (ou seja, que todos podem ter acesso), você pode denunciar em nossa central de denúncias **http://www.safernet.org.br/site/denunciar**

COM A PREVENÇÃO, GARANTIMOS NOSSA SEGURANÇA.

CONTATOS

SAMU 192	BRIGADA MILITAR 190	BOMBEIROS 193
DISQUE DENÚNCIA (ANÔNIMO) 181	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 194	
POLÍCIA CIVIL 197	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL 198	
DECA 0800 541.6400	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (51) 3288.4700	
PALESTRAS PREVENTIVAS - PROERD/BM - proerd@bm.rs.gov.br		

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - www.seduc.rs.gov.br	
CIPAVE – SEDUC (cipave@seduc.rs.gov.br)	
BRIGADA MILITAR - www.bm.rs.gov.br	POLÍCIA CIVIL - www.pc.rs.gov.br
MINISTÉRIO PÚBLICO www.mp.rs.gov.br	www.safernet.org.br
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS RS - www.cbm.rs.gov.br	

CIPAVE

Comissão Interna de Prevenção
a Acidentes e Violência Escolar

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO